

alterações, para contratar diretamente da Firma HOSPFAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ n.º 26.921.908/0001-21, o fornecimento dos itens 16, 18, 20, 24 e 25, no valor de R\$ 55.381,60 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), da Firma HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ n.º 01.571.702/0001-98, o fornecimento dos itens 08 e 09 no valor de R\$ 1.144.000,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil reais), da Firma VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 06.219.757/0001-57, o fornecimento dos itens 28 e 29, no valor de R\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais), da Firma RM HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 25.029.414/0001-74, o fornecimento dos itens 01, 02, 03, 04, 10, 12, 13, 14, 15, 17 e 27 no valor de R\$ 562.310,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e dez reais), e da Firma CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 07.847.837/0001-10, o fornecimento dos itens 05, 06, 07, 11, 19, 21, 22, 23 e 26, no valor de R\$ 237.599,96 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), tudo conforme consta do presente Processo Administrativo, no valor total da presente Dispensa de R\$ 2.082.191,56 (dois milhões e oitenta e dois mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de Abril de 2010.

Paulo Rassi  
Secretário

**EXTRATOS**

CMTC

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO DE N.º 36737778/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.**

**Contratantes:** COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC e CLIMEST-MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

**Fundamento:** Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores. O programa elaborado pela Contratada será em conformidade com a Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e as

Normas Regulamentadoras - NR -07, NR -09 e pela Portaria n.º 25 de 29/12/94 e do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

**Objeto:** Contratação de Empresa do Tipo Clínica Médica para Atendimento em Segurança e Medicina do Trabalho com elaboração de PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - NR - 07, NR -9, e Portaria n.º 25 de 29/12/94 e do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

**Valor:** O presente Contrato tem o valor total de R\$ 8.808,00 ( oito mil e oitocentos e oito reais).

**Prazo:** Fica prorrogada a avença por 12 (doze) meses, contatos a partir da data de 17 (dezessete) de abril de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

**Número do Processo:** 40509763/2010.

MARCOS ANTONIO MASSAD  
Presidente da CMTC

PAULO ROBERTO DOS SANTOS  
Assessor Jurídico - CMTC

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**

**EXTRATO**

**CONTRATO N.º 004/2010**

**CONTRATANTES:** Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT e TRANA Construções Ltda.

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos e especializados na instalação, implantação, operação e manutenção de equipamentos para a automatização de fiscalização do trânsito nas vias sob jurisdição do município de Goiânia - Estado de Goiás.

**Prazo de vigência:** 48 (quarenta e oito) meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

**Processo n.º:** 31204836/2007

**Valor:** Total Estimado - R\$19.130.355,00 (dezenove milhões, cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Goiânia, 08 de abril de 2010.

MIGUEL TIAGO DA SILVA  
Presidente - AMT



- da Alimentação e Arbitragem para o Campeonato Centro Oeste de BiciCross, com apoio da SEMEL.
- 4. PARTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e a FEDERAÇÃO GOIANA DE CICLISMO.
- 5. VALOR:** Valor total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
- 6. NÚMERO E DATA DO EMPENHO:** 000100 de 26/02/2010
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.2781200502.070.3.3.50.41.00.00
- 8. PROCESSO Nº:** 40143238/2010

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 017/2010 - SME.

1. DATA: 28/05/2010.

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o CENTRO ESPÍRITA ESCOLA EVANGÉLICA JESUS CRISTO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL SERAFIM RODRIGUES DE MORAES FILHO.

3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular parceria entre a EDUCAÇÃO e o CENTRO visando ao funcionamento do Centro de Convivência e Educação Infantil Serafim Rodrigues de Moraes Filho com o objetivo de atender, aproximadamente, 107 (cento e sete) crianças na faixa etária de 01 (um) a 05 (cinco) anos, residentes no Município de Goiânia, distribuídas em 06 (seis) agrupamentos de Educação Infantil.

3. PRAZO: a partir da data de assinatura do Termo de Convênio até 31 de dezembro de 2011.

5. PROCESSO Nº 40614001/2010.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,  
TRANSPORTES E MOBILIDADEEXTRATO  
I TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 004/2010

CONTRATANTES: Agência Municipal de Trânsito, Transportes e

Mobilidade - AMT e TRANA Construções Ltda.

**Cláusula Primeira** - A CONTRATADA executará os serviços contratados, a partir do dia 14 de maio de 2010, utilizando-se dos equipamentos já instalados e em funcionamento, os quais eram operados pela Empresa Industrial Técnica S/A - EIT.

**Cláusula Segunda** - A CONTRATADA se compromete a antecipar em dois (02) meses a instalação dos novos aparelhos, os quais serão instalados e entrarão em operação no prazo de 10 (dez) meses, em substituição aos aparelhos já instalados.

**Cláusula Terceira** - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Processo nº - 40940235/2010

Goiânia, 13 de maio de 2010.

MIGUEL TIAGO DA SILVA  
Presidente - AMT

## AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E  
RESPONSABILIDADE Nº. 208/2007

1. LOCAL E DATA:	Goiânia, 09 de julho de 2007.
2. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SENMA e o Sr. RIVALDO CLAUDIO DA SILVA pessoa física, inscrita no CPF nº. 067.872.111-24, em domicílio na Rua PTL Qd. 138-14-03, Fátima, Goiânia, Goiás.
3. OBJETO:	Este termo de compromisso objetiva a responsabilidade ambiental e a guarda e resguardo do acervo documental exposto nos pontos de coleta de lixo e resíduos para custódia e preservação de dados e informações.
4. PRAZO:	O prazo para execução do compromisso será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo de compromisso.
5. MULTA:	O não cumprimento de obrigações previstas em matéria de meio ambiente acarretará multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia em decorrência de cada ocorrência.
6. PROCESSO Nº:	2008-02.

Controladoria Geral do Município  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (Dec. 39/2010)

Processo nº 40940235/2010

DESPACHO Nº 105/2010 - DVFO/CGM

Retornem-se os autos à origem a fim de que seja promovida a juntada dos seguintes documentos:

- a) Planta ou planilha relacionando logradouros onde se situam os 126 (cento e vinte e seis) equipamentos de sensoriamento para coleta e armazenamento de dados e imagens objeto do contrato com a empresa EIT S.A.; *153 falta Licença*
- b) Planta ou planilha relacionando logradouros onde se situam os 30 (trinta) equipamentos fixos medidores de velocidade e 60 (sessenta) equipamentos fixos medidores de velocidade e registradores de avanço de sinal vermelho e parada sobre faixa de pedestres, aparelhos já existentes no sistema viário urbano de Goiânia e que foram objeto de locação pela empresa EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A. à empresa TRANA CONSTRUÇÕES LTDA; *falta documento*
- c) Documento(s) comprobatório(s) de que referidos 30 (trinta) equipamentos fixos medidores de velocidade e 60 (sessenta) equipamentos fixos medidores de velocidade e registradores de avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestres, aparelhos já existentes no sistema viário urbano de Goiânia, são propriedade da empresa EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A.; *OK*
- d) Seja apresentada a devida fundamentação técnico/jurídica acerca da possibilidade de a empresa EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A, cujo contrato com a autarquia municipal encontra-se expirado, locar a terceiros equipamentos instalados nos logradouros públicos municipais. *dar os meses (cronograma)*
- e) Justificativa para o preço de R\$ 1.432,00 (um mil e quatrocentos e trinta e dois reais) por faixa monitorada a ser pago de imediato à empresa TRANA CONSTRUÇÕES LTDA para operar aparelhos já existentes, haja vista que no contrato com referida empresa foi pactuado o preço de R\$ 1.445,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais) por faixa monitorada, inclusos fornecimento e instalação de equipamentos novos. *OK*
- f) Laudo técnico circunstanciado acerca do estado de conservação/condições de operação dos 30 (trinta) equipamentos fixos medidores de velocidade e 60 (sessenta) equipamentos fixos medidores de velocidade e registradores de avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestres objeto do contrato entre as empresas EIT S.A. e TRANA CONSTRUÇÕES LTDA; *OK*

Divisão de Fiscalização de Obras/CGM, aos 05 dias do mês de Novembro de 2010.

*[Assinatura]*  
Engº Paulo Eron Duarte de Oliveira  
Analista em Urbanismo I  
Chefe da DVFO/CGM

De acordo:

*[Assinatura]*  
Fradique Machado de Miranda Dias  
Chefe de Gabinete da CGM

*descon  
local.*

*cronograma  
ma do  
prazo  
inst. e  
quanti.*



Controladoria Geral do Município  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**Processo nº:** 40940295/2010  
**Assunto:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2010  
**Interessado:** Trana Construções Ltda.

*DESPACHO*

Em razão do contido no Despacho nº 105/2010 – DVFO/CGM, solicito a juntada dos documentos relativos aos itens: "a", "b" e "f".

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Projeto de Trânsito para atendimento.

**Diretoria do Departamento Jurídico e do Contencioso da Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT**, aos onze (11) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dez (2010).

**ABADIO ANTONIO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento Jurídico e do Contencioso



Equipamento Fixo Medidor de Velocidade com Indicador Externo

N.º	Local	Sentido/Fluxo	Fxs/Fiscalizadas	Dtnstalação
01	AV MATO GROSSO DO SUL, OD. 08, LT. 12, SET PERIM	NORTE/SUL	1	10/01/2001
02	AV MATO GROSSO DO SUL, 546, OD. 18, LT. 08, SET PERIM	NORTE/SUL	1	10/01/2001
03	AV CASTELO BRANCO, 6155, BRO IPIRANGA	OESTE/LESTE	2	10/01/2001
04	AV CASTELO BRANCO, 12555, BRO IPIRANGA	OESTE/LESTE	2	10/01/2001
05	AV VERA CRUZ, 1424, JD GUANABARA	OESTE/LESTE	2	10/01/2001
06	AV VERA CRUZ, 1655, JD GUANABARA	LESTE/OESTE	2	10/01/2001
07	AV TERCEIRA RADIAL, OD. 106, LT. 05, SET PEDRO LUDOVICO	NORTE/SUL	2	10/01/2001
08	AV TERCEIRA RADIAL, JD. BOTANICO A 95M AV. BOTAFOGO, SET PEDRO LUDOVICO	SUL/NORTE	2	10/01/2001
09	AV GOIAS A 43M RIBEIRÃO ANICUNS, SET CRIMEIA OESTE	NORTE/SUL	2	17/06/2002
10	AV GOIAS, OD. 43, LT. 13, 4484, SET CRIMEIA OESTE	SUL/NORTE	2	17/06/2002
11	AV CONSOLAÇÃO OD. 06, LT. 02, VI SANTA RITA	NORTE/SUL	2	17/06/2002
12	AV CONSOLAÇÃO OD. 23, LT. 23, BRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	SUL/NORTE	2	15/01/2003
13	AV CUNHA GAGO, CH. 01, OD. 36 A 21M RIBEIRÃO ANICUNS, VI JOÃO VAZ	SUL/NORTE	1	15/01/2003
14	AV CUNHA GAGO, CH. 01, OD. 36 A 63,5M RIBEIRÃO ANICUNS, VI JOÃO VAZ	NORTE/SUL	1	19/06/2002
15	AV PERIMETRAL NORTE, 3200, VI JOÃO VAZ	SUL/NORTE	2	19/06/2002
16	AV PERIMETRAL NORTE, 3472, SET EMPRESARIAL	NORTE/SUL	2	19/06/2002
17	AV PERIMETRAL NORTE, OD. 06, LT. 03, GRU CRUZEIRO DO SUL	SUL/NORTE	2	19/06/2002
18	RUA PADRE MONTE, OD. 04, LT. 22, BRO GOIA	OESTE/LESTE	1	09/09/2002
19	RUA PADRE MONTE, OD. 03, LT. 07, BRO GOIA	LESTE/OESTE	1	02/09/2002
20	AV T-63, 4408, BRO ANHANGUERA	OESTE/LESTE	2	16/01/2003
21	AV T-63, OD. 03, LT. 57, BRO ANHANGUERA	LESTE/OESTE	2	16/01/2003
22	AV SEGUNDA RADIAL, OD. 144, LT. 03, VI REDENÇÃO	OESTE/LESTE	2	20/01/2003
23	AV SEGUNDA RADIAL, OD. 67, LT. 12, VI REDENÇÃO (TRANSFERIDA P/ RUA PADRE MONTE)	LESTE/OESTE	2	20/01/2003
24	RUA 15, OD. H16, LT. 03, 1095, SET MARISTA	SUL/NORTE	2	04/06/2003
25	AV NERÓPOLIS, 477, SET GENTIL MEIRELES	NORTE/SUL	1	15/01/2003
26	AV NERÓPOLIS, OD. 62, LT. 07, SET GENTIL MEIRELES	SUL/NORTE	1	15/01/2003
27	AV MEIA PONTE, 3091, BRO SANTA GENOVEVA	NORTE/SUL	2	16/01/2003
28	AV CASTELO BRANCO, 3519, BRO RODOVIARIO	OESTE/LESTE	2	16/01/2003
29	AV CASTELO BRANCO, 3380, VI AURORA	LESTE/OESTE	2	16/01/2003
30	AV CASTELO BRANCO, 5582, BRO IPIRANGA	LESTE/OESTE	2	16/01/2003
31	AV GENESIO DE LIMA BRITO, OD. 04, LT. 32, JD BALNEÁRIO MEIA PONTE	OESTE/LESTE	1	16/01/2003
32	AV GENESIO DE LIMA BRITO, OD. 152, LT. 10, JD BALNEÁRIO MEIA PONTE	LESTE/OESTE	1	20/01/2003
33	AV PERIMETRAL NORTE, A 65M DA RUA P, SET PROGRESSO	OESTE/LESTE	2	01/01/2004
34	AV PRIMEIRA RADIAL, OD. 18, LT. 15, N. 679, SET PEDRO LUDOVICO	SUL/NORTE	3	03/04/2004
35	AV PRIMEIRA RADIAL, OD. F, LT. 01, N. 586, SET PEDRO LUDOVICO	NORTE/SUL	3	15/05/2004
36	AV PRIMEIRA RADIAL, OD. 17, LT. 12, SET PEDRO LUDOVICO	SUL/NORTE	3	14/05/2004
37	AV PRIMEIRA RADIAL, A 30M DA AV. AREIÃO, SET PEDRO LUDOVICO	NORTE/SUL	3	13/5/2004
38	AV LEOPOLDO DE BULHÕES, OD. 30, LT. 11, SET PEDRO LUDOVICO	OESTE/LESTE	2	27/09/2004
39	AV LEOPOLDO DE BULHÕES, OD. 04, LT. 04, SET PEDRO LUDOVICO	LESTE/OESTE	2	27/09/2004
40	AV SANTA MARIA, OD. 02, LT. 07, RES CIDADE VERDE	NORTE/SUL	2	13/09/2005
41	RUA DA DIVISA, A 74M DA AL PARANA, SET JAO	LESTE/OESTE	1	21/10/2005
42	RUA DA DIVISA, OD. 159A, LT. 28, SET JAO	OESTE/LESTE	1	21/10/2005
43	AVENIDA ROOSVELT, OD. 81, LT 4, JARDIM NOVO MUNDO	OESTE/LESTE	2	19/07/2009



**Equipamento Fixo de Registro de Avanço de Sinal Vermelho e Parada Sobre a Faixa de Pedestre**

N.º	Local	Sentido/Fluxo	Fx. Fisc.	Dtin/Instalacao
1	AV. MUTIRÃO x AV. T-9, SETOR BUENO	NORTE/SUL	3	1/4/2000
2	AV. MUTIRÃO x AV. T-9, SETOR MARISTA	SUL/NORTE	2	1/4/2000
3	AV. T-9 x AV. MUTIRÃO, SETOR BUENO	OESTE/LESTE	2	1/4/2000
4	AV. T-9 x AV. MUTIRÃO, SETOR MARISTA	LESTE/OESTE	2	1/4/2000
5	AV. CASTELO BRANCO x AV. T-7, SETOR BUENO	NORTE/SUL	2	1/4/2000
6	AV. CASTELO BRANCO x AV. T-7, SETOR OESTE	SUL/NORTE	2	1/4/2000
7	AV. T-7 x AV. CASTELO BRANCO, SETOR BUENO	OESTE/LESTE	2	1/4/2000
8	AV. T-7 x AV. CASTELO BRANCO, SETOR OESTE	LESTE/OESTE	2	1/4/2000
9	RUA 90 x RUA 115, SETOR SUL	SUL/NORTE	2	5/4/2000
10	AV. INDEPENDÊNCIA x AV. GOIÁS, SETOR CENTRAL	LESTE/OESTE	3	1/4/2000
11	AV. INDEPENDÊNCIA x AV. GOIÁS, SETOR CENTRAL	OESTE/LESTE	3	1/4/2000
12	AV. GOIÁS x AV. INDEPENDÊNCIA, SETOR CENTRAL	SUL/NORTE	3	1/4/2000
13	AV. CASTELO BRANCO x RUA POUZO ALTO, SETOR CAMPINAS	LESE/OESTE	2	1/4/2000
14	AV. CASTELO BRANCO x RUA POUZO ALTO, SETOR CAMPINAS	OESTE/LESTE	2	1/4/2000
15	AV. PORTUGAL x AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, SETOR OESTE	SUL/NORTE	3	1/4/2000
16	AV. ASSIS CHATEAUBRIAND x AV. POTUGAL, SETOR OESTE	OESTE/LESTE	3	1/4/2000
17	AV. ASSIS CHATEAUBRIAND x AV. POTUGAL, SETOR OESTE	LESTE/OESTE	3	1/4/2000
18	AV. ASSIS CHATEAUBRIAND x RUA 9, SETOR OESTE	OESTE/LESTE	3	5/4/2000
19	AV. ASSIS CHATEAUBRIAND x RUA 9, SETOR OESTE	LESTE/OESTE	3	5/4/2000
20	RUA 9 x ASSIS CHATEAUBRIAND, SETOR OESTE	NORTE/SUL	4	5/4/2000
21	RUA 7 x AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, SETOR OESTE	NORTE/SUL	3	1/7/2000
22	RUA 4 x AV. REPÚBLICA DO LIBANO, SETOR AEROPORTO	LESTE/OESTE	3	10/4/2000
23	AV. REPÚBLICA DO LIBANO x RUA 4, SETOR AEROPORTO	NORTE/SUL	2	10/4/2000
24	AV. REPÚBLICA DO LIBANO x RUA 4, SETOR AEROPORTO	SUL/NORTE	2	10/4/2000
25	AV. REPÚBLICA DO LIBANO x AV. ANHANGUERA, SETOR AEROPORTO	NORTE/SUL	2	1/7/2000
26	AV. REPÚBLICA DO LIBANO x AV. ANHANGUERA, SETOR OESTE	SUL/NORTE	2	1/7/2000
27	AV. INDEPENDÊNCIA x RUA 68, SETOR CENTRAL	OESTE/LESTE	2	5/4/2000
28	AV. 85 x AV. T-10, SETOR MARISTA	NORTE/SUL	3	10/4/2000
29	AV. 85 x RUA 1126, SETOR MARISTA	SUL/NORTE	2	10/4/2000
30	AV. INDEPENDÊNCIA x RUA 68, SETOR CENTRAL	LESTE/OESTE	2	5/4/2000
31	RUA 68 x AV. INDEPENDÊNCIA, SETOR CENTRAL	SUL/NORTE	2	1/7/2000



**Equipamento Fixo de Registro de Avanço de Sinal Vermelho e Parada Sobre a Faixa de Pedestre**

N.º	Local	Sentido/Fluxo	Fx. Fisc.	Dtinсталcao
32	AV. 85 x AV. T-9, SETOR MARISTA	SUL/NORTE	3	1/9/2000
33	AV. 85 x AV. T-9, SETOR MARISTA	NORTE/SUL	3	1/9/2000
34	AV. T-9 x AV. 85, SETOR MARISTA	OESTE/LESTE	2	1/9/2000
35	AV. 85 x AV. T-11, SETOR BUENO	NORTE/SUL	3	1/9/2000
36	ALAMEDA DAS ROSAS x RUA R9, SETOR OESTE	NORTE/SUL	2	1/9/2000
37	ALAMEDA DAS ROSAS x RUA R2, SETOR OESTE	SUL/NORTE	2	1/9/2000
38	AV. T-1 x AV. T-9, SETOR BUENO	NORTE/SUL	2	1/9/2000
39	AV. T-1 x AV. T-9, SETOR BUENO	SUL/NORTE	2	1/9/2000
40	AV. T-9 x AV. T-1, SETOR BUENO	LESTE/OESTE	2	1/9/2000
41	AV. T-9 x AV. T-1, SETOR BUENO	OESTE/LESTE	2	1/9/2000
42	AV. T-2 x AV. T-9, SETOR BUENO	NORTE/SUL	2	1/9/2000
43	AV. T-2 x AV. T-9, SETOR BUENO	SUL/NORTE	2	1/9/2000
44	AV. T-9 x AV. T-2, SETOR BUENO	OESTE/LESTE	2	1/9/2000
45	AV. T-9 x AV. T-2, SETOR BUENO	LESTE/OESTE	2	1/9/2000
46	AV. ANHANGUERA x RUA POUSSO ALTO, SETOR CAMPINAS	LESTE/OESTE	2	1/9/2000
47	AV. ANHANGUERA x RUA POUSSO ALTO, SETOR CAMPINAS	OESTE/LESTE	2	1/9/2000
48	AV. C-4 x AV. C-1, SETOR JARDIM AMÉRICA	OESTE/LESTE	2	21/9/2002
49	AV. C-1 x AV. C-4, SETOR JARDIM AMÉRICA	NORTE/SUL	2	21/9/2002
50	AV. C-1 x AV. C-4, SETOR JARDIM AMÉRICA	SUL/NORTE	2	21/9/2002
51	AV. MUTIRÃO x AV. T-10, SETOR BUENO	NORTE/SUL	2	21/9/2002
52	AV. MUTIRÃO x AV. T-10,	SUL/NORTE	2	21/9/2002
53	AV. T-10 x AV. MUTIRÃO, SETOR BUENO	OESTE/LESTE	2	21/9/2002
54	AV. T-10 x AV. MUTIRÃO,	LESTE/OESTE	2	21/2/2002
55	AV. D x RUA 15, SETOR OESTE	LESTE/OESTE	2	21/9/2002
56	AV. D x RUA 15,	OESTE/LESTE	2	21/9/2002
57	RUA 15 x AV. D,	SUL/NORTE	2	21/9/2002
58	AV. GOIÁS x RUA MIN. GUIMARÃES NATAL, SETOR CRIMEIA OESTE	NORTE/SUL	3	21/9/2002
59	AV. GOIÁS x RUA MIN. GUIMARÃES NATAL, SETOR CRIMEIA OESTE	SUL/NORTE	3	21/9/2002
60	RUA MIN. GUIMARÃES x AV. GOIÁS, SETOR CRIMEIA LESTE	LESTE/OESTE	1	21/9/2002
61	5ª AVENIDA x AV. INDEPENDÊNCIA, SETOR LESTE VILA NOVA	SUL/NORTE	2	21/9/2002
62	AV. INDEPENDÊNCIA x 5ª AVENIDA, SETOR LESTE VILA NOVA	LESTE/OESTE	2	21/9/2002
63	AV. INDEPENDÊNCIA x 5ª AVENIDA, SETOR LESTE VILA NOVA	LESTE/OESTE	3	21/9/2002
64	AV. PARANAÍBA x AV. TOCANTINS, CENTRQ	OESTE/LESTE	2	21/9/2002



**Equipamento Fixo de Registro de Avanço de Sinal Vermelho e Parada Sobre a Faixa de Pedestre**

N.º	Local	Sentido/Fluxo	Fx. Fisc.	Distinção
65	AV. C-4 x AV. HAITI (C 205), SETOR JARDIM AMÉRICA	OESTE/LESTE	2	21/9/2002
66	AV. CARIRI x AV. PERIMETRAL NORTE, SETOR JARDIM DIAMANTINA	LESTE/OESTE	3	8/1/2004
67	AV. PERIMETRAL NORTE x AV. BRIG. FARIA LIMA, SETOR GRANJA CRUZEIRO DO SUL	SUL/NORTE	3	8/1/2004
68	AV. PERIMETRAL NORTE x AV. EURICO VIANA, SETOR MANSÕES GOIANA	NORTE/SUL	2	8/1/2004
69	AV. 1ª RADIAL x AV. CIRCULAR, SETOR PEDRO LUDOVICO	NORTE/SUL	3	28/5/2004
70	AV. 1ª RADIAL x AV. CIRCULAR, SETOR PEDRO LUDOVICO	SUL/NORTE	3	28/5/2004
71	AV. CIRCULAR x AV. 1ª RADIAL, SETOR PEDRO LUDOVICO	OESTE/LESTE	2	28/5/2004
72	AV. 1ª RADIAL x EDMUNDO PINHEIRO DE ABREU (AV. 5ª RADIAL), ST. PEDRO LUDOVICO	NORTE/SUL	3	6/4/2004
73	AV. 1ª RADIAL x QD. F. LT. 01, N. 586, SETOR PEDRO LUDOVICO	NORTE/SUL	3	4/6/2004
74	AV. 1ª RADIAL x QD. 18, LT. 19, SETOR PEDRO LUDOVICO	SUL/NORTE	3	4/6/2004
75	AV. INDEPENDÊNCIA x RUA 74, SETOR CENTRAL	LESTE/OESTE	3	9/6/2004
76	AV. INDEPENDÊNCIA x RUA 74, SETOR CENTRAL	OESTE/LESTE	3	9/6/2004
77	AV. T-4 x T-63, SETOR BUENO	SUL/NORTE	3	2/2/2007
78	AV. VER. JOSÉ MONTEIRO x ACESSO AO CRER - GRANJA AGRÍCOLA JACIREMA	NORTE/SUL	3	2/6/2008
79	AV. VER. JOSÉ MONTEIRO x RUA MARIA ALICE - SETOR NEGRÃO DE LIMA	SUL/NORTE	2	2/6/2008
80	AV. T-4 x T-61, SETOR BUENO	NORTE/SUL	2	2/6/2008
81	AV. T-63 X T-4, SETOR BUENO	SUL/NORTE	3	ou/08
82	AV. JOSÉ MONTEIRO CESSO A ASEFAZ - GRANJA AGRÍCOL. JACIREMA	LESE/OESTE	3	16/3/2008
83	AV. VER. JOSÉ MONTEIRO COM Rua dona stella - NEGRÃO DE LIMA	SUL/NORTE	3	16/3/2008





## Sinal-redcontrol Velocidade-atl

## VELOCIDADE

1	501	Avenida Mato Grosso do Sul, Qd.08 Lt.12, N/S, Setor Perim	Atlanta
2	502	Avenida Mato Grosso do Sul, 546, Qd.18 Lt.08, N/S, Setor Peri	Atlanta
3	503	Avenida Castelo Branco, 6155, O/L, Bairro Ipiranga	Atlanta
4	504	Avenida Castelo Branco, 12555, O/L, Bairro Ipiranga	Atlanta
5	513	Avenida Cunha Gago, Ch.01 Qd.36 a 21m Ribeirão Anicuns, S	Atlanta
6	514	Avenida Cunha Gago, Ch.01 Qd. 36 a 63,5m Ribeirão Anicuns,	Atlanta
7	515	Avenida Perimetral Norte, 3200, S/N, Vila João Vaz	Atlanta
8	516	Avenida Perimetral Norte, 3472, N/S, Setor Empresarial	Atlanta
9	517	Avenida Perimetral Norte, Qd.06 Lt.03, S/N, Setor Granja Cruz	Atlanta
10	522	Avenida T-63, 4408, O/L, Bairro Anhanguera	Atlanta
11	523	Avenida T-63, Qd.03 Lt.57, L/O, Bairro Anhanguera	Atlanta
12	524	Avenida 2ª Radial, Qd.144 Lt.03, L/O, Vila Redenção	Atlanta
13	526	Rua 15, Qd.H-16 Lt.03, 1095, S/N, Setor Marista	Atlanta
14	527	Avenida Nerópolis, 477, N/S, Setor Gentil Meireles	Atlanta
15	528	Avenida Nerópolis, Qd.62 Lt.07, S/N, Setor Gentil Meireles	Atlanta
16	530	Avenida Castelo Branco, 3519, O/L, Setor Rodoviário	Atlanta
17	531	Avenida Castelo Branco, 3380, L/O, Vila Aurora	Atlanta
18	532	Avenida Castelo Branco, 5582, L/O, Bairro Ipiranga	Atlanta
19	546	Av.Santa Maria, Qd. 02 Lt. 07, N/S, Residencial Cidade Verde,	Atlanta

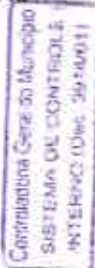
48  
 Comissão Geral do Município  
 SECRETARIA DE CONTROLE  
 ATUALIZADO (Doc. 36/14/01)

## Sinal-redcontrol Velocidade-atl

## SINAL

1	003	Av. T9 X Av. Mutirão, St. Bueno, O/L	RedControl
2	004	Av. T9 X Av. Mutirão, St. Marista, L/O	RedControl
3	013	Av. Castelo Branco X Rua Pouso Alto, St. Campinas, O/L	RedControl
4	015	Av. Portugal X Av. Assis Chateaubriand, St. Oeste, S/N	RedControl
5	016	Av. Assis Chateaubriand X Av. Portugal, St. Oeste, O/L	RedControl
6	017	Av. Assis Chateaubriand X Av. Portugal, St. Oeste, L/O	RedControl
7	020	Rua 9 X Av. Assis Chateaubriand, St. Oeste, N/S	RedControl
8	022	Rua 7 X Av. Assis Chateaubriand, St. Oeste, N/S	RedControl
9	042	Alameda das Rosas X Rua R9, St. Oeste, N/S	RedControl
10	044	Alameda das Rosas X Rua 2, St. Oeste, S/N	RedControl
11	045	Av. T1 X Av. T9, St. Bueno, N/S	RedControl
12	046	Av. T1 X Av. T9, St. Bueno, S/N	RedControl
13	047	Av. T9 X Av. T1, St. Bueno, L/O	RedControl
14	048	Av. T9 X Av. T1, St. Bueno, O/L	RedControl
15	049	Av. T2 X Av. T9, St. Bueno, N/S	RedControl
16	050	Av. T2 X Av. T9, St. Bueno, S/N	RedControl
17	051	Av. T9 X Av. T2, St. Bueno, O/L	RedControl
18	052	Av. T9 X Av. T2, St. Bueno, L/O	RedControl
19	053	Av. Anhangüera X Rua Pouso Alto, St. Campinas, L/O	RedControl
20	054	Av. Anhangüera X Rua Pouso Alto, St. Campinas, O/L	RedControl
21	056	Av. C4 X Av. C1, St. Jardim América, O/L	RedControl
22	057	Av. C1 X Av. C4, St. Jardim América, N/S	RedControl
23	058	Av. C1 X Av. C4, St. Jardim América, S/N	RedControl
24	059	Av. Mutirão X Av. T10, St. Bueno, N/S	RedControl
25	060	Av. Mutirão X Av. T10, St. Bueno, S/N	RedControl
26	061	Av. T10 X Av. Mutirão, St. Bueno, O/L	RedControl
27	062	Av. T10 X Av. Mutirão, St. Bueno, L/O	RedControl
28	063	Av. D X Rua 15, St. Oeste, L/O	RedControl
29	065	Rua 15 X Av. D, St. Oeste, S/N	RedControl
30	066	Av. Goiás Norte X Rua Min. Guimarães Natal, St. Criméia Oest	RedControl
31	067	Av. Goiás Norte X Rua Min. Guimarães Natal, St. Criméia Oest	RedControl
32	068	Rua Min. Guimarães Natal X Av. Goiás Norte, St. Criméia Oest	RedControl
33	075	Av. Paranaíba X Av. Tocantins, St. Centro, O/L	RedControl
34	080	Av. Cariri X Av. Perimetral Norte, St. Jardim Diamantina, L/O	RedControl
35	081	Av. Perimetral Norte X Av. Brig. Faria Lima, Grj. Cruzeiro do Sul	RedControl
36	082	Av. Perimetral Norte X Av. Eurico Viana, St. Mansões Goiana, N/S	RedControl
37	083	Av. 1ª Radial X Av. Circular, St. Pedro Ludovico, N/S	RedControl
38	084	Av. 1ª Radial X Av. Circular, St. Pedro Ludovico, S/N	RedControl
39	085	Av. Circular X Av. 1ª Radial, St. Pedro Ludovico, L/O	RedControl
40	086	Av. Circular X Av. 1ª Radial, St. Pedro Ludovico, O/L	RedControl
41	091	Av. T-4 com Avenida T-63, Sentido S/N, Setor Bueno	RedControl

49  
 Controladora Geral do Município  
 SISTEMA DE CONTABILIDADE  
 INTERFONIA (Doc. 39144071)



## DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao Despacho nº 105/2010 – DVFO/CGM, acostado às fls. 40 dos autos de nº 40940235/2010, que os equipamentos pertencentes à Empresa Industrial Técnica S/A, instalados em nossa capital, e que operam desde 1990, mediante contratos com a SMT/AMT, encontram-se em bom estado de conservação e com plenas condições de operação, no que se refere aos equipamentos fixos medidores de velocidade e equipamentos fixos medidores de velocidade e registradores de avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestres.

É o que temos a declarar.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2011.

Eng.º Carlos Alberto de Miranda  
Departamento de Projetos de Trânsito/AMT



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT  
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO

Prefeitura  
**Goiânia**

O trabalho que você vê



Processo nº: 40940235/2010

Assunto: Contrato nº 004/2010 – 1º Termo Aditivo

## DESPACHO

Em atendimento ao Despacho nº 105/2010 – DVFO/CGM, esta agência vem apresentar as considerações que entende necessárias, o fazendo, *data vênia*, de acordo com o que segue:

### LOCALIZAÇÃO DOS APARELHOS – EIT (itens "a" e "b")

Em anexo, relação contendo a localização dos aparelhos.

### PROPRIEDADE DOS APARELHOS (item "c")

Os aparelhos existentes no sistema viário urbano de Goiânia, objeto dos autos, foram instalados pela Empresa Industrial Técnica S/A – EIT, no ano de 1999, por força de contratos celebrados mediante Concorrência (007 e 009/1998), cujos contratos, após prorrogações e celebração de contratos emergenciais, sendo o último, de nº 016/2009, expirou em 13/05/2010.

Desnecessário, ilógico e irracional, se falar em prova de que os aparelhos são de propriedade da EIT.

### POSSIBILIDADE DE LOCAÇÃO DOS APARELHOS PELA EIT (item "d")

Entendo como equivocadas as considerações do ilustre engenheiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT  
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO

Prefeitura  
**Goiânia**  
O trabalho que você vê

52  
Contratadora: Gestão do Município  
SISTEMA DE CONTRATO  
REGISTRO Nº 38.144/17

Os equipamentos pertencentes à EIT, que explorava os serviços de monitoramento das vias em nossa capital, por força de contratos, encerrou-se no dia 13 de maio de 2010 e os mesmos foram locados à empresa TRANA, a partir do dia 14 do mesmo mês e ano.

Ora, é questão de raciocínio lógico e de coerência: a empresa TRANA, passou a operar os serviços, mediante contrato precedido de licitação, onde os aparelhos desta devem operar no mesmo local onde estavam os equipamentos da empresa EIT, o que levou aquela a operar com os aparelhos desta, por força de locação, até que fossem instalados os novos aparelhos.

O que se buscou, na verdade, foi a continuidade dos serviços, os quais, não podem sofrer solução de continuidade, haja vista, que trata-se da preservação da segurança de pessoas e da própria vida.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO (item "e")**

Inicialmente, cumpre ressaltar, que o preço dos aparelhos que já se encontravam instalados, é menor do que o preços dos aparelhos a serem instalados.

Justifica-se o preço a ser cobrado por cada aparelho já instalado, no fato de que o preço é o mesmo que vinha sendo cobrado por aparelho por força dos contratos emergenciais 003 e 016/2009, celebrados com a EIT.

### **LAUDO TÉCNICO (item "f")**

Os aparelhos que a empresa EIT locou à empresa TRANA, e que encontram-se prestando serviços em nossa capital, conforme declaração do Departamento de Projetos de Trânsito, "encontram-se em bom estado de conservação e com plenas condições de operação".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT  
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO

Prefeitura  
**Goiânia**  
O trabalho que você vê

53  
Controladoria Geral do Município  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (D.O.U. 28/14/07)

Encaminhem-se os autos à  
**Controladoria Geral do Município** para prosseguimento dos trabalhos.

**DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**, aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e onze (2011).

**ABADIO ANTÔNIO DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento Jurídico e do Contencioso

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA  
 GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSITO

59

Controladoria Geral do Município  
 SISTEMA DE CONTROLE  
 INTERNO (C.N.M. 3614/01)

NOTA DE RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA/FINANCEIRA Nr. 270 / 2011

Autorizacao da realizacao da despesa abaixo discriminada:

Dotacao Orcamentaria	Item de Despesa
2011.6501.26.452.0026.2235.33903900.171 5	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Descricao	: DESPESA COM PAGAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVANCOS DE SEMAFOROS; AVANCO E PARADAS SOBRE FAIXA DE PEDESTRES E CONTROLE DE VELOCIDADE, REFERENTE A CONTRATO 004/2010 ADITIVO PRIMEIRO ENTRE A AMT E TRANA CONSTRUCOES LTDA.

ATO DECLARATORIO DE COMPATIBILIDADE REFERENTE A NOTA DE RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA/FINANCEIRA

Reserva Orcamentaria	Saldo Ant. Orc.	Valor Reserva	Saldo Atual Orc.
3 2011.6501.066 5	8.328.000,00	5.288.700,00	3.039.300,00

Mes/Ano Vencimento	Saldo Ant. Fin.	Valor Reserva	Saldo Atual Fin.
01/2011	1.022.561,70	440.725,00	581.836,70
02/2011	1.027.070,16	440.725,00	586.345,16
03/2011	1.027.070,16	440.725,00	586.345,16
04/2011	1.027.070,16	440.725,00	586.345,16
05/2011	1.027.070,17	440.725,00	586.345,17
06/2011	1.027.070,17	440.725,00	586.345,17
07/2011	1.027.070,17	440.725,00	586.345,17
08/2011	1.027.070,17	440.725,00	586.345,17
09/2011	1.027.070,19	440.725,00	586.345,19
10/2011	1.027.070,19	440.725,00	586.345,19
11/2011	1.027.070,19	440.725,00	586.345,19
12/2011	1.027.070,19	440.725,00	586.345,19

Declaramos sob as penas da lei, para fins de atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nr. 101/2000, que a despesa constante da reserva acima enumerada, tem adequacao orcamentaria/financeira com a Lei Orcamentaria do exercicio de 2011 e compatibilidade com o Plano Plurianual 2010/2013, com a Lei de Diretrizes Orcamentarias vigentes e Decreto de Cronograma de Desembolso Mensal.

GOIANIA, 3/1/2011

Marcos Antonio da Silva  
 Assessor Planejamento  
 ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

Viguel Tiago da Silva  
 Gestor AMT  
 GESTOR

AUTORIZACOES PREVIAS  
 ATENDIMENTO AO DECRETO 1775/2010  
 PROCEDIMENTOS SUJEITOS A CUMPRIMENTO  
 DAS FORMALIDADES LEGAIS

AUTORIZO PARA ATENDIMENTO  
 QUANDO NECESSARIO ARTIGO  
 1 PARAGRAFO 3 DECRETO  
 1775/2010

RENOR JURITI SAMPAIO  
 LICITACAO

DARIO DELIO CAMPOS  
 SEFIN

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA  
 PREFEITO

De 07

PREFEITURA DE GOIANIA  
 SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
 N.M.O.F. - NOTA DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO  
 SISTEMA DE CONTROLE  
 INTERNO (D.M. 3914/01)

55

1 VIA - PROCESSO

Tipo		Documento		Folha						
3		NOTA DE EMPENHO		01/02						
Data Emissao	N. Processo	N. Documento	Compactada	Sequencial TCM	Saldo Anterior					
03/01/2011	40940235/2010	0009.00	20116501066	453	*****11.281.192,09					
Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Mat. Despesa	Fonte	Agreg	Valor
2011	65	01	26	452	0026	2235	33903905	171	3	*****5.288.700,00
Unidade Orcamentaria			Tipo da NE		Parcela		Saldo Atual			
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSIT			01-ESTIM.		12		*****5.992.492,09			
Beneficiario ou Recolhedor							CPF ou CNPJ			
TRANA CONSTRUCOES LTDA							05602941/0001-19			
Endereco			Município			UF				
ROD BR 116 10000 FM JANGURUSSU			PORTALEZA			CE				

HISTORICO DA OPERAÇÃO

EMPENHO FAZER FASE PARA PAGAMENTO DA DESPESA COM EQUIPAMENTOS FIXOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E EQUIPAMENTOS FIXOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E REGISTRADORES DE AVANÇO DE SINAL VERMELHO E PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRE, DEVIDAMENTE AFERIDOS E HOMOLOGADOS PELO IMETRO E REGISTRADOS NO INPI, SENDO TANTO O EQUIPAMENTO COMO O SOFTWARE DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA CONFORME CONTRATO N.004/2010. PRIMEIRO TERMO ADITIVO ANEXO NO DEVIDO PROCESSO.

PARC	MES/ANO	VALOR	PARC	MES/ANO	VALOR
1	01/2011	440.725,00	2	02/2011	440.725,00
3	03/2011	440.725,00	4	04/2011	440.725,00
5	05/2011	440.725,00	6	06/2011	440.725,00
7	07/2011	440.725,00	8	08/2011	440.725,00
9	09/2011	440.725,00	10	10/2011	440.725,00

Nome Executor	Cod. Ag. Finan./Agencia	Conta Debito	Conta Credito
FABIANA SILVEIRA FELIPE	****/*****	*****	*****
Total dos Descontos	Valor Liquido		
*****0,00	*****5.288.700,00		

Valor liquido do Documento por Extenso

CINCO MILHOES E DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS \*\*\*\*\*

Visto e Autorizado de Despesa  
 MIGUEL TIAGO DA SILVA  
 PRESIDENTE

Reservado ao Controle Interno

Quitacao/Recibo

Data

CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO  
 Sistema de Controle Interno  
 CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO  
 Despesa atende os requisitos formais

29 MAR. 2011

Alexson Gonçalves de Souza  
 Auditor Supervisor - CRC 014213/O-9



PREFEITURA DE GOIANIA  
 SERVICO PUBLICO MUNICIPAL  
 N.M.O.F. - NOTA DE MOVIMENTACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

56  
 Controladoria Geral do Município  
 SISTEMA DE CONTROLE  
 INTERNO (Dec 3914/01)

1 VIA - PROCESSO


Tipo	Documento	Folha								
3	NOTA DE EMPENHO	02/02								
Data Emissao	N. Processo	N. Documento	Compactada	Sequencial TCM	Saldo Anterior					
03/01/2011	40940235/2010	0009 00	20116501066	453	*****11.281.192,09					
Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	F/A	Nat Despesa	Fonte	Agreg	Valor
2011	65	01	26	452	0026	2235	33903905	171	3	*****5.288.700,00
Unidade Orcamentaria	Tipo da NE	Parcela	Saldo Atual							
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSIT	01-ESTIM.	12	*****5.992.492,09							
Beneficiario ou Recolhedor	CPF ou CNPJ									
TRANA CONSTRUCOES LTDA	05602941/0001-19									
Endereco	Município	UF								
ROD BR 116 10000 KM JANGURUSSU	FORTALEZA	CE								

HISTORICO DA OPERACAO

11	11/2011	440.725,00	12	12/2011	440.725,00
O SALDO ORCAMENTARIO FOI ATUALIZADO CONFORME ESPECIFICACAO DESTA 'NE'					

Nome Executor	Cod. Ag. Finan./Agencia	Conta Debito	Conta Credito
FABIANA SILVEIRA FELIPE	****/*****-	*****-	*****-
Total dos Descontos	Valor Liquido		
*****0,00	*****5.288.700,00		

Valor liquido do Documento por Extenso  
 CINCO MILHOES E DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

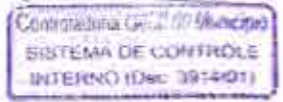
Visto  de Despesa MIGUEL TIAGO DA SILVA PRESIDENTE	Reservado ao Controle Interno	Quitacao/Recibo
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------	-----------------

Data

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
 Sistema de Controle Interno  
 CERTIFICADO DE VERIFICACAO  
 Despesa emite os requisitos formais.  
 29 MAR. 2011  
  
 Alairton Gonçalves de Souza  
 Auditor Supervisor - CBC-GO 014213/O-9

59

PREFEITURA DE GOIANIA  
 SERVICO PUBLICO MUNICIPAL  
 N.M.O.F. - NOTA DE MOVIMENTACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA



3 VIA - TRIBUNAL

Tipo	Documento	Folha
3	NOTA DE EMPENHO	01/02

Data Emissao	N. Processo	N. Documento	Compactada	Sequencial TCM	Saldo Anterior
03/01/2011	40940235/2010	0009 00	20116501066	453	*****11.281.192,09

Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Despesa	Fonte	Agreg	Valor
2011	65	01	26	452	0026	2235	33903905	171	3	*****5.288.700,00

Unidade Orcamentaria	Tipo da NE	Parcela	Saldo Atual
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSIT	01-ESTIM.	12	*****5.992.492,09

Beneficiario ou Recolhedor	CPF ou CNPJ
TRAMA CONSTRUCOES LTDA	05602941/0001-19

Endereco	Municipio	UF
ROD BR 116 10000 KM JANGURUSSU	PORTALESA	CE

HISTORICO DA OPERACAO

EMPENHO FAZER FACE PARA PAGAMENTO DA DESPESA COM EQUIPAMENTOS FIXOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E EQUIPAMENTOS FIXOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E REGISTRADORES DE AVANCO DE SINAL VERMELHO E PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRE, DEVIDAMENTE AFERIDOS E HOMOLOGADOS PELO IMETRO E REGISTRADOS NO INPI, SENDO TANTO O EQUIPAMENTO COMO O SOFTWARE DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA CONFORME CONTRATO N.004/2010 PRIMEIRO TERMO ADITIVO ANEXO NO DEVIDO PROCESSO.

PARC	MES/ANO	VALOR	PARC	MES/ANO	VALOR
1	01/2011	440.725,00	2	02/2011	440.725,00
3	03/2011	440.725,00	4	04/2011	440.725,00
5	05/2011	440.725,00	6	06/2011	440.725,00
7	07/2011	440.725,00	8	08/2011	440.725,00
9	09/2011	440.725,00	10	10/2011	440.725,00

Nome Executor	Cod. Ag: Pinan./Agencia	Conta Debito	Conta Credito
FABIANA SILVEIRA FELIPE	****/*****	*****	*****

Total dos Descontos	Valor Liquido
*****0,00	*****5.288.700,00

Valor liquido do Documento por Extensao

CINCO MILHOES E DUZENTOS E OITENTA E QUITO MIL E SETECENTOS REAIS \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Visto Pensador de Despesa  
 MIGUEL TIAGO DA SILVA  
 PRESIDENTE

Reservado ao Controle Interno

Quitacao/Racibo

Data

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
 Sistema de Controle Interno  
 CERTIFICACAO DE VERIFICACAO  
 Despesa atende os requisitos formais.

29 MAR 2011

Alairson Gonçalves de Souza  
 Auditor Supervisor - CRC/GO 014213/O-9

60

PREFEITURA DE GOIANIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
N.M.O.F. - NOTA DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Controlador(a) Municipal  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (Dec. 2914/03)

3 VIA - TRIBUNAL

Tipo	Documento	Folha
3	NOTA DE EMPENHO	02/02

Data Emissao	N. Processo	N. Documento	Compactada	Sequencial TCM	Saldo Anterior
03/01/2011	40940235/2010	0009-00	20116501066	453	*****11.281.192,09

Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Despesa	Fonte	Agreg	Valor
2011	65	01	26	452	0026	2235	33903905	171	3	*****5.288.700,00

Unidade Orcamentaria	Tipo da NE	Parcela	Saldo Atual
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSIT	01-ESTIM.	12	*****5.992.492,09

Beneficiario ou Recolhedor	CPF ou CNPJ
TRANA CONSTRUCOES LTDA	05602941/0001-19

Endereco	Município	UF
ROD BR 116 10000 KM JANGURUSSU	FORTALEZA	CE

HISTORICO DA OPERAÇÃO

11	11/2011	440.725,00	12	12/2011	440.725,00
----	---------	------------	----	---------	------------

O SALDO ORÇAMENTARIO FOI ATUALIZADO CONFORME ESPECIFICACAO DESTA 'NE'

Nome Executor	Cod. Ag. Finan./Agencia	Conta Debito	Conta Credito
FABIANA SILVEIRA FELIPE	****/*****	*****-	*****

Total dos Descontos	Valor Liquido
*****0,00	*****5.288.700,00

Valor liquido do Documento por Extenso  
CINCO MILHOES E DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Visto <del>Controlador</del> de Despesa MIGUEL TIAGO DA SILVA PRESIDENTE	Reservado ao Controle Interno	Quitacao/Recibo
Data	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 0 auto; width: 80%;">                     CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO                      Sistema de Controle Interno                      CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO                      Despesa atende os requisitos formais.   <div style="text-align: center; font-size: 1.2em; font-weight: bold;">29 MAR. 2011</div>                       Alderson Gonçalves de Souza                      Auditor Superior - CRC-GO 014213/O-9                 </div>	





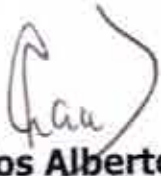
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

64  
**Goiânia**  
O futuro se faz agora

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT

## CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS – TRANA

MESES	FAIXAS INSTALADAS
MAIO/2010 A FEVEREIRO/2011	165
MARÇO/2011	30
ABRIL/2011	57
MAIO/2011	53
TOTAL FAIXAS	305

  
**Engº Carlos Alberto de Miranda**  
Departamento de Projetos de Trânsito/AMT

05  
Kmm

Processo: 40940235/2010  
Interessado: Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - AMT  
Assunto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2010.  
Empresa: TRANA CONSTRUÇÕES LTDA.

PARECER nº 066 /2010 – DVFO/CGM – Acomp.

Cuida-se do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2010 firmado entre a Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - AMT e a empresa TRANA CONSTRUÇÕES LTDA, ajuste no valor de R\$ 19.130.355,00 (dezenove milhões, cento e trinta mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, ajuste tendo como objeto "serviços técnicos especializados de instalação, implantação, operação e manutenção de equipamentos para a automatização de fiscalização do trânsito nas vias sob a jurisdição do Município de Goiânia", primeiro termo aditivo dispondo sobre a data de início dos serviços constantes da "Cláusula Primeira" do contrato como sendo 14/05/2010 (excetuando-se o controle de velocidade do equipamento indicado no item 2.1, letra "b" do ajuste), antecipação em 05 (cinco) meses do cronograma de instalação dos equipamentos objeto do ajuste entre as partes; prestação dos serviços através de equipamentos pertencentes à empresa EIT – EMPRESA INDUSTRIAL TÊNCIA S/A e locados à contratada.

**1- Documentação analisada.**

- i) Requerimento da autoridade competente para lavratura do termo aditivo (fls. 03/06);
- j) Expediente encaminhado pela contratada à autarquia municipal, datado de 13/05/2010 (fls. 07/08);
- k) Instrumento do contrato celebrado entre as empresas EIT – EMPRESA INDUSTRIAL TÊNCIA S/A e TRANA CONSTRUÇÕES LTDA. (fls. 09/14);
- l) Instrumento do Contrato nº 016/2009 entre a autarquia municipal Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - AMT e a empresa EIT – EMPRESA INDUSTRIAL TÊNCIA S/A (fls. 15/21);
- m) Instrumento do Contrato nº 004/2010 entre a autarquia municipal Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - AMT e a empresa TRANA CONSTRUÇÕES LTDA (fls. 22/29);
- n) "PARECER N° 237/2010" de lavra da assessoria jurídica da AMT;
- o) Instrumento do "1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2010" (fls. 36/37);
- p) Documentos trazidos aos autos após a emissão do "DESPACHO N° 105/2010", de 05/11/2010 (fl. 40).

**2- Da Análise.**

O Contrato nº 004/2010 entre a Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - AMT e a empresa TRANA CONSTRUÇÕES LTDA tendo como objeto "serviços técnicos especializados de instalação, implantação, operação e manutenção de equipamentos para a automatização de fiscalização do trânsito nas vias sob a jurisdição do Município de Goiânia" foi objeto de exame e certificação nessa Controladoria – Certificado nº 6797/2010 – GAB, opinando pela legalidade dos atos praticados com ressalvas, data de emissão 18/08/2010, havendo essa DVFO/CGM

manifestado pela certificação do respectivo procedimento licitatório e decorrente contratação apenas para efeitos de conhecimento (registro e controle).

Por intermédio do 1º Termo Aditivo em exame a autarquia municipal dispõe sobre a data de início de serviços; que os serviços sejam prestados com equipamentos locados à contratada pela empresa EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A ex-detentora de contrato anterior de prestação dos mesmos serviços; sobre o prazo de substituição dos equipamentos existentes e sobre o preço a ser pago pelos serviços prestados com equipamentos já existentes.

Por intermédio do DESPACHO N° 105/2010, de 05/11/2010 (fl. 40) essa DVFO/CGM fez retornar os autos à origem a fim de que a autarquia municipal manifestasse/adotasse as providências ali enumeradas, que passa-se cotejar com os documentos trazidos aos autos pelos responsáveis.

#### **DA LOCALIZAÇÃO DOS OS 126 (CENTO E VINTE E SEIS) EQUIPAMENTOS DE SENSORIAMENTO PARA COLETA E ARMAZENAMENTO DE DADOS E IMAGENS OBJETO DO CONTRATO COM A EMPRESA EIT S.A.**

Essa Controladoria solicitou fossem juntados aos autos planta ou planilha relacionando logradouros onde se situam os 126 (cento e vinte e seis) equipamentos de sensoriamento para coleta e armazenamento de dados e imagens objeto do contrato com a empresa EIT S.A. (item "a" do DESPACHO N° 105/2010, de 05/11/2010).

A autarquia municipal AMT trouxe aos autos as planilhas de fls. 44 a 49, relacionando 240 (duzentos e quarenta) equipamentos; os equipamentos relacionas às folhas 44 a 47, seriam, presumidamente, os 126 (cento e vinte e seis) equipamentos de sensoriamento para coleta e armazenamento de dados e imagens objeto do contrato com a empresa EIT S.A..

#### **DOS LOCAIS ONDE SE SITUAM OS 30 (TRINTA) EQUIPAMENTOS FIXOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E 60 (SESENTA) EQUIPAMENTOS FIXOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E REGISTRADORES DE AVANÇO DE SINAL VERMELHO E PARADA SOBRE FAIXA DE PEDESTRES, APARELHOS JÁ EXISTENTES NO SISTEMA VIÁRIO URBANO DE GOIÂNIA E QUE FORAM OBJETO DE LOCAÇÃO PELA EMPRESA EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A. À EMPRESA TRANA CONSTRUÇÕES LTDA.**

Solicitou-se ainda fosse anexada planta ou planilha relacionando logradouros onde se situam os 30 (trinta) equipamentos fixos medidores de velocidade e 60 (sessenta) equipamentos fixos medidores de velocidade e registradores de avanço de sinal vermelho e parada sobre faixa de pedestres, aparelhos já existentes no sistema viário urbano de Goiânia e que foram objeto de locação pela empresa EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A. à empresa TRANA CONSTRUÇÕES LTDA (item "b" do DESPACHO N° 105/2010, de 05/11/2010).

A autarquia municipal AMT não atendeu ao solicitado por essa Controladoria, porquanto as planilhas de fls. 44 a 49 relacionam 240 (duzentos e quarenta) equipamentos, todavia não identificam nesse conjunto onde se situam os 30 (trinta) equipamentos fixos medidores de velocidade e 60 (sessenta)

**equipamentos fixos medidores de velocidade e registradores de avanço de sinal vermelho e parada sobre faixa de pedestres, aparelhos já existentes no sistema viário urbano de Goiânia e que foram objeto de locação pela empresa EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A. à empresa TRANA CONSTRUÇÕES LTDA;**

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO(S) DE QUE REFERIDOS 30 (TRINTA) EQUIPAMENTOS FIXOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E 60 (SESSENTA) EQUIPAMENTOS FIXOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E REGISTRADORES DE AVANÇO DE SINAL VERMELHO E PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES, APARELHOS JÁ EXISTENTES NO SISTEMA VIÁRIO URBANO DE GOIÂNIA, SÃO PROPRIEDADE DA EMPRESA EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A.;**

Solicitou-se que a autarquia municipal promovesse a juntada aos autos de documento(s) comprobatório(s) de que referidos 30 (trinta) equipamentos fixos medidores de velocidade e 60 (sessenta) equipamentos fixos medidores de velocidade e registradores de avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestres, aparelhos já existentes no sistema viário urbano de Goiânia, são propriedade da empresa EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A (item "c" do DESPACHO N° 105/2010, de 05/11/2010).

Em resposta a autarquia municipal AMT diz que os aparelhos existentes no sistema viário urbano de Goiânia, objeto dos autos, foram instalados pela Empresa Industrial Técnica S/A - EIT, no ano de 1999, por força de contratos celebrados mediante Concorrência (007 e 009/1998), cujos contratos, após prorrogações e celebração de contratos emergenciais, sendo o último, de n° 016/2009, expirou em 13/05/2010, e que portanto *"é desnecessário, ilógico e irracional, se falar em prova de que os aparelhos são de propriedade da EIT"* (conf. DESPACHO de lavra da Diretoria do Departamento Jurídico e do Contencioso da autarquia, documento datado de 22/02/2011, fl. 51 dos autos).

Pois bem. Como se sabe, os equipamentos em questão envolvem diversos componentes e instalações (suporte de sustentação ou "carcaça", gabinete, cabos, dutos, sensores sob o pavimento, etc.), e não somente o equipamento fixo medidor de velocidade, em si, seja no "pardal" ou na "lombada eletrônica", razão pela qual seria preciso distinguir nesse conjunto o que seria patrimônio do município, não passível de locação pela empresa EIT, identificar-se exatamente quais equipamentos estão sendo objeto de locação, e o que, efetivamente, naqueles equipamentos, pertenceria a essa ex-contratada. Não merecem acolhimento, pois, a justificativas formuladas pela autarquia.

**DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICO/JURÍDICA ACERCA DA POSSIBILIDADE DE A EMPRESA EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A, CUJO CONTRATO COM A AUTARQUIA MUNICIPAL ENCONTRA-SE EXPIRADO, LOCAR A TERCEIROS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Em sede da diligência em comento solicitou-se também fosse apresentada a devida fundamentação técnico/jurídica acerca da possibilidade de a empresa EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A, cujo contrato com a autarquia municipal encontra-se expirado, locar a terceiros equipamentos instalados nos logradouros públicos municipais (item "d" do DESPACHO N° 105/2010, de 05/11/2010).



Por intermédio do mesmo "DESPACHO" de lavra de sua Diretoria do Departamento Jurídico e do Contencioso a autarquia municipal Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - AMT afirma estarem "equivocadas" as considerações dessa DVFO/CGM; aduz que os equipamentos são pertencentes à EIT, que explorava os serviços de monitoramento das vias em nossa capital, por força de contratos, encerrou-se no dia 13 de maio de 2010 e os mesmos foram locados à empresa TRANA, a partir do dia 14 do mesmo mês e ano, ser "questão de raciocínio lógico e de coerência" a empresa TRANA passar a operar os serviços com os equipamentos da empresa EIT até que seja instalados os novos aparelhos; que se buscou a continuidade dos serviços os quais não podem sofrer solução de continuidade, "haja vista, que trata-se da preservação da segurança de pessoas e da própria vida".

**JUSTIFICATIVA PARA PREÇO DO CONTRATADO EM SEDE DO "1º TERMO ADITIVO", CORRESPONDENDO A 99,1% DO PREÇO CONTRATADO PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS.**

Essa DVFO/CGM solicitou fosse apresentada justificativa para o preço de R\$ 1.432,00 (um mil e quatrocentos e trinta e dois reais) por faixa monitorada a ser pago de imediato à empresa TRANA CONSTRUÇÕES LTDA para operar aparelhos já existentes, haja vista que no contrato com referida empresa foi pactuado o preço de R\$ 1.445,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais) por faixa monitorada, inclusos fornecimento e instalação de equipamentos novos (item "e" do DESPACHO N° 105/2010, de 05/11/2010).

Em resposta ao solicitado a autarquia municipal afirma que "o preço dos aparelhos que já se encontravam instalados é menor do que o preços dos aparelhos a serem instalados; que justifica-se o preço a ser cobrado por cada aparelho já instalado pelo fato de que o preço é o mesmo que vinha sendo cobrado por aparelho por força dos contratos emergenciais 003 e 016/2 09, celebrados com a EIT.

Pois bem. De se observar que o valor por faixa monitorada decorreu de uma composição de custos, razão pela qual a autarquia municipal haveria que demonstrar tecnicamente ser razoável o preço de 1.432,00 (um mil e quatrocentos e trinta e dois reais), exatos 99,1% (noventa e nove vírgula um por cento) do valor contratado para que a empresa decorrente da nova licitação operasse com equipamentos novos.

**LAUDO TÉCNICO ACERCA DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO/CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DOS 30 (TRINTA) EQUIPAMENTOS FIXOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E 60 (SESSENTA) EQUIPAMENTOS FIXOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E REGISTRADORES DE AVANÇO DE SINAL VERMELHO E PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES OBJETO DO CONTRATO ENTRE AS EMPRESAS EIT S.A. E TRANA CONSTRUÇÕES LTDA;**

Finalmente, solicitou-se da autarquia municipal um laudo técnico circunstanciado acerca do estado de conservação/condições de operação dos 30 (trinta) equipamentos fixos medidores de velocidade e 60 (sessenta) equipamentos fixos medidores de velocidade e registradores de avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestres objeto do contrato entre as empresas EIT S.A. e TRANA CONSTRUÇÕES LTDA (item "f" do DESPACHO N° 105/2010, de 05/11/2010).

*[Assinatura]*

A autarquia municipal AMT não atendeu ao solicitado. Em resposta tão somente anexou declaração expedida pelo seu Departamento de Projetos de Trânsito em termos de que os equipamentos pertencentes à Empresa Industrial Técnica S/A, instalados nessa capital, "e que operam desde 1990, mediante contratos com a SMT/AMT", "encontram-se em bom estado de conservação e com plenas condições de operação, no que se refere aos equipamentos fixos medidores de velocidade e equipamentos fixos medidores de velocidade e registradores de avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestres".

Registre-se que conforme consta de referido documento os equipamentos "locados" pela empresa EIT à empresa TRANA operam na capital há mais de vinte anos (desde 1990).

A autarquia municipal trouxe aos autos um cronograma de instalação de equipamentos para um total de 305 (trezentos e cinco) faixas monitoradas no período de maio/2010 a maio/2011.

### 3- Conclusão.

Face a todo o exposto e às informações e documentos constantes aos autos, a DVFO/CGM, no âmbito de suas atribuições, opina pela emissão do Certificado de Verificação do "1º Termo Aditivo" ao Contrato nº 004/2010 entre a Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - AMT e a empresa TRANA CONSTRUÇÕES LTDA para os efeitos de acompanhamento (registro e controle).

É o parecer, *sub censura*.

Encaminhem-se os presentes autos à DVAJ para os fins processuais que se fizerem necessários.

**Divisão de Fiscalização de Obras/CGM**, aos 28 dias do mês de março de 2011.

*Engº Civil Paulo Eron Duarte de Oliveira*  
Analista em Urbanismo I  
Chefe da DVFO/CGM

De acordo.

*Engª Civil Tatiane Cristine Faria Leal*  
CREA-GO 10.080/D  
Supervisora de Auditoria e Obras

*Econ. Heli Camillo do Nascimento*  
Diretor Dept. de Controle da  
Despesa e da Receita Pública

fsu

40  
CONTROLLERIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (SICOM) (1074/01)

PROCESSO: 3.120.483-6

ÓRGÃO: Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - AMT

INTERESSADO: TRANA CONSTRUÇÕES LTDA

ASSUNTO: Concorrência Pública nº 02/2007 e Contrato nº 04/2010

SITUAÇÃO: Certificado de Verificação Emitido

### CERTIFICADO Nº 6797/2010 - GAB

Versam os autos sobre o **Contrato nº 04/2010 (fls. 5720 a 5727)**, lavrado e assinado em **08/04/2010**, celebrado entre a Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade e a empresa **TRANA CONSTRUÇÕES LTDA**, objetivando a prestação de serviços técnicos e especializados na instalação, implantação, operação e manutenção de equipamentos para a automatização de fiscalização do trânsito nas vias sob jurisdição do município de Goiânia, com o registro da imagem do cometimento da infração e serviços relacionados, tais como arquivamento digital de imagens, processamento de dados, processamento de estatísticas, geração e emissão de relatórios, utilização de software específico para o processamento dos autos de infração, impressão e envelopamento das multas após serem validadas pela autoridade de trânsito competente, com vigência a partir da data de assinatura e término 48 (quarenta e oito) meses a partir da assinatura da primeira ordem de serviço, no valor estimado de **R\$ 19.130.355,00 (dezenove milhões, cento e trinta mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)**.

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. R\$
01	76	Equipamento fixo medidor de velocidade com indicador externo	1.445,00
02	227	Equipamento fixo medidor de velocidade e registrador de avanço de sinal vermelho e parada sobre faixa de pedestre.	1.445,00

O presente Contrato decorre de procedimento licitatório realizado na modalidade **Concorrência Pública nº 02/2007, Tipo Técnica e Preço, com julgamento por Preço Global e Regime de execução indireta por Preço Unitário**, conforme estabelecido no Edital e seus Anexos (fls. 156 a 209).

O processo encontra-se formalizado, constando dos autos a Nota Jurídica nº 054/2007, da Procuradoria Geral do Município (fls. 95 a 99), os Termos de Alteração do Edital (fls. 516 a 521, 584 e 585, 720 a 727), Esclarecimentos (fls. 600 a 606), Termo de Notificação (fls. 684 e 685), Parecer nº 1.774/2007, da Procuradoria Geral do Município (fls. 686 a 691), Aviso de Adiantamento de Licitação (fls. 697), a Ata de Sessão de Abertura do Procedimento Licitatório (fls. 832 e 833), Recomendação nº 18/2008, emitida pelo Ministério Público do Estado de Goiás, a Ata de Sessão de Abertura dos Envelopes (fls. 5479 a 5481), a Ata de Julgamento (fls. 5569 a 5572), o Parecer nº 109/2010, da Assessoria Jurídica da AMT (fls. 5715 a 5718), o Termo de Homologação e Adjudicação, exarado pelo Presidente da AMT (fls. 5719), Solicitação Orçamentária nº 12527/2010 (fls. 5737), Declaração do Ordenador de Despesa (fls. 5738) e a Nota de Empenho nº 083/2010 (fl. 5739), no valor de **R\$ 1.195.650,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

A

O Parecer nº 734/2010 – DVFO/CGM da Divisão de Fiscalização de Obras (fls. 5776 a 5779), o Parecer - DVAJ nº 3036/2010 da Divisão de Análise Jurídica e a manifestação Diretor do Departamento de Controle da Despesa e da Receita Pública (fls. 5780 a 5782 e verso) são partes integrantes dos autos.

Ressalvamos que a Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMT deverá providenciar o recolhimento da Carta de Fiança (fls. 5734), ofertada como garantia contratual, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvamos que a despesa foi empenhada sem a observância ao disposto no art.60 da Lei nº 4.320/64.

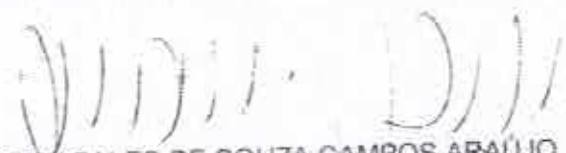
Observados os apontamentos registrados no Parecer nº 734/2010 da Divisão de Fiscalização de Obras e Parecer nº 3036/2010 da Divisão de Análise Jurídica (fls. 5776 a 5782), ressalvamos que o Departamento Jurídico e do Contencioso da AMT apresentou as justificativas que entendeu pertinentes aos questionamentos suscitados, deixando, contudo, de apresentar a composição dos preços levados ao Contrato nº 04/2010, alegando que os preços contratados estão abaixo do valor orçado pela AGETOP em procedimento licitatório cujo objeto é idêntico ao presente e resultando em prejuízo para a análise deste item pela Divisão de Obras desta especializada.

Neste sentido, sugere a Controladoria Geral que a AMT, antes do encaminhamento do processo ao Tribunal de Contas dos Municípios, faça juntar aos autos a planilha demonstrativa de preços, comprovando que os preços contratados encontram-se dentro do valor de mercado.

O contrato e o procedimento licitatório deverão ser encaminhados pelo seu Gestor - Presidente da Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - AMT - ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás para análise e registro.

Destarte, em conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 2391/09, observada a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada, emitimos o presente Certificado de Verificação, opinando pela legalidade dos atos, com ressalvas.

Gabinete do Controlador Geral, aos 15 dias do mês de agosto de 2010.

  
ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO  
Controlador Geral do Município  
OAB-GO 17-531

92  
 Controladoria Geral do Município  
 SISTEMA DE CONTROLE  
 INTERNO (Doc. 3214/01) *Fred*

Processo : 31204836

Nome : SMT

Juntades : 34937583 33475187 34520577 34066264 34521298  
 35820302 34066787 34523657 34523673 31860113  
 35912983 31864046 33458185 37449628 33186169  
 33583222 37261360 34073856 33561873 33347456  
 35973451 37541826 34091790 32811515 32811591  
 37619591 33521987 37620661 33523700 32431861  
 32433332 35893113 35896309 33526181 33360100  
 35991361 35991913 33557507 32446426 35952004  
 35933280 32456464 31834163 35903968 37570354  
 37572730 37573388

PF5-Imprime

---

JM DATA PF1 - Help PF2 - Anterior PF3 - Fim PF4 - Inicio SEP2100N



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. do Cerrado, 999 - Qd. APM 09 Bl. E - Térreo - Park Lozandes  
Goiânia - GO - CEP 74.864-092 PABX 3524.3390 - FAX 3524.3395

e-mail: [controladoria@goiania.go.gov.br](mailto:controladoria@goiania.go.gov.br)

Divisão de Análise Jurídica



PROCESSO : 4.094.023.5  
INTERESSADO: TRANA CONSTRUÇÕES LTDA.  
ASSUNTO : 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010  
ÓRGÃO : AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTES E MOBILIDADE

### PARECER DVAJ Nº 667 /2011

Tratam os autos sobre 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2010 (fls.36/37), firmado em 13/05/2010, entre a Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – AMT e a empresa Trana Construções Ltda, para a contratada iniciar, a partir de 14 de maio de 2010, a execução dos serviços constantes na Cláusula Primeira do Contrato, excetuando-se o controle de velocidade do equipamento indicado no item 2.1, letra “b” do contrato, uma vez que serão necessários, para o início da autuação por velocidade através de tais aparelhos, ampla campanha de informação e orientação junto aos motoristas, sendo que para o início dos serviços serão utilizados, de imediato, equipamentos já instalados e que pertencem à EIT (locados à contratada), monitorando 210 (duzentos e dez) faixas e novos equipamentos, instalados pela CONTRATADA, monitorando 95 (noventa e cinco) faixas, ficando antecipado, em 05 (cinco) meses, o cronograma de instalação dos equipamentos objeto do Contrato nº 004/2010, devendo os novos equipamentos serem totalmente instalados, inclusive em substituição aos já existentes (210 faixas) e os previstos na cláusula segunda do Aditivo, no prazo máximo de 07 (sete) meses, a contar desta data. Pela prestação dos serviços a serem prestados através dos equipamentos pertencentes à EIT (210 faixas), a AMT pagará à Contratada o valor de R\$ 1.432,00 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais) por faixa monitorada e os novos, pertencentes à CONTRATADA (já instalados e os que substituírem os antigos), o valor será o constante do CONTRATO Nº 004/2010, qual seja, R\$ 1.445,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

O Contrato nº 004/2010 tem como objeto a prestação de serviços técnicos e especializados na instalação, implantação, operação e manutenção de equipamentos para a automatização da fiscalização do trânsito nas vias sob jurisdição do Município (equipamento fixo medidor de velocidade com indicador externo e equipamento fixo medidor de velocidade, registrador de avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestres), decorrente da Concorrência nº 002/2007, no valor total de R\$ 19.130.355,00 (dezenove milhões, cento e trinta mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), com vigência a partir da data de sua assinatura, que ocorreu em 08/04/10, expirando após 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da assinatura da primeira ordem de serviços.

Consta dos autos: C.I do Presidente da AMT justificando o Aditivo (fls.03/06), solicitação da empresa (fls.07/08) e Contrato da empresa EIT com a empresa TRANA, Parecer nº 237/2010 do Departamento Jurídico e Contencioso da AMT, favorável à aditivação (fls.30/35), extrato do 1º Termo Aditivo publicado no D.O.M. (fls.38/39), relação da

*[Handwritten signature]*



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. do Cerrado, 999 - Qd. APM 09 Bl. E - Térreo - Park Lozandes  
Goiânia - GO - CEP 74.884-092 PABX 3524.3390 - FAX 3524.3395

e-mail: [controladoria@goiania.go.gov.br](mailto:controladoria@goiania.go.gov.br)

Divisão de Análise Jurídica



localização dos equipamentos (fls. 44/49), Declaração do Departamento de Projeto de Trânsito/AMT (fl.50) informando que os equipamentos pertencentes a EIT instalados através dos contratos entre a EIT e AMT encontram-se em bom estado de conservação e com plenas condições de operação, Despacho do Departamento Jurídico e Contencioso da AMT (fls. 51/53), Reserva Orçamentária Financeira nº 270/11 (fl. 54) c/Ato Declaratório, Nota de Empenho nº 009/11 (fl. 55), emitida em 03/01/2011, no valor de R\$ 5.288.700,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta e oito mil e setecentos reais), cronograma de instalação (fl. 64) e Certificado de Verificação nº 6797/2010 do Controlador Geral (fls. 70 a 72), referente ao Contrato nº 004/2010.

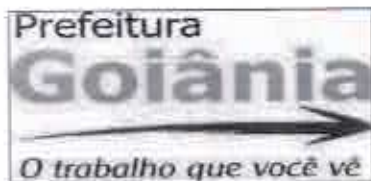
Observa-se que a Divisão de Fiscalização de Obras/CGM encaminhou os autos em Diligência, através do Despacho nº 105/2010 (fl. 40), para a AMT manifestar e juntar documentos comprobatórios para a alteração contratual.

De acordo com o Parecer nº 066/2010 da Divisão de Fiscalização de Obras (fls. 65 a 69) a autarquia: trouxe aos autos as planilhas de fls. 44 a 49, relacionando 240 (duzentos e quarenta) equipamentos, sendo que os equipamentos relacionados às fls. 44 a 47, seriam, presumidamente, os 126 (cento e vinte e seis) equipamentos de sensoriamento para coleta e armazenamento de dados e imagens objeto do contrato com a EIT S.A.; **não atendeu** ao solicitado por esta Controladoria, quanto a apresentação de planta ou planilha relacionando os logradouros onde situam-se os 30 (trinta) equipamentos fixos medidores de velocidade e os 60 (sessenta) equipamentos fixos medidores de velocidade e registradores de avanço de sinal vermelho e parada obrigatória sobre faixa de pedestres, porquanto as planilhas de fls. 44 a 49 relacionam 240 (duzentos e quarenta) equipamentos, **todavia não identificaram** nesse conjunto onde se situam os tais equipamentos fixos medidores de velocidade e os medidores de velocidade e registradores de avanço de sinal vermelho e parada sobre faixa de pedestres, aparelhos já existentes no sistema viário urbano de Goiânia e que foram objeto de locação pela empresa EIT S.A. à empresa TRANA CONSTRUÇÕES LTDA.; apresentou justificativas informando que os 30 (trinta) equipamentos fixos medidores de velocidade e os 60 (sessenta) equipamentos fixos medidores de velocidade e registradores de avanço de sinal vermelho e parada obrigatória sobre faixa de pedestres, são de propriedade da empresa EIT S.A., sendo que tais justificativas **não merecem acolhimento**, vez tais aparelhos englobam diversos componentes e instalações havendo pois, a necessidade de distinguir, nesse conjunto, o que seria patrimônio do Município; trouxe ainda que as considerações da Divisão de Fiscalização de Obras/CGM estão equivocadas, uma vez que os equipamentos são pertencentes à EIT, e que foram locados pela empresa TRANA; **não demonstrou** tecnicamente ser razoável o preço de R\$ 1.432,00, (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais), exatos 99,1% (noventa e nove vírgula um por cento) do valor contratado para que a empresa decorrente da nova licitação (TRANA CONSTRUÇÕES LTDA.) operasse com equipamentos novos; **não apresentou** laudo técnico circunstanciado acerca do estado de conservação/condição de operação dos 30 e 60 equipamentos, objeto de contrato entre as empresas EIT S.A e TRANA CONSTRUÇÕES LTDA, uma vez que os referidos equipamentos locados pela empresa EIT à empresa TRANA operam na capital há mais de 20 anos; trouxe aos autos cronograma de instalação de equipamentos para um total de 305 (trezentos e cinco) faixas monitoradas no período de maio/2010 a maio/2011. Tendo em vista os apontamentos registrados a Divisão de

JPP

A

D



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. do Cerrado, 999 – Qd. APM 09 Bl. E – Térreo – Park Lozandes  
Goiânia – GO – CEP 74.884-092 PABX 3524.3390 – FAX 3524.3395

e-mail: [controladoria@goiania.go.gov.br](mailto:controladoria@goiania.go.gov.br)

**Divisão de Análise Jurídica**

Controladoria Geral do Município  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (Lei 3014/07)  
75  
70

Fiscalização de Obras opinou pela emissão do Certificado de Verificação do 1º Termo Aditivo para efeitos de acompanhamento (registro e controle).

Ressalva-se que a AMT não comprovou quanto ao cumprimento dos apontamentos contidos no Certificado nº 6797/2010 do Controlador Geral.

Ressalva-se que a Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade deverá colher autorização SEFIN na Reserva Orçamentária Financeira nº 270/11 (fl.54) em atendimento ao Decreto Municipal nº 1.775/10.

Ressalva-se que a Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade deverá juntar a publicação do extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2010, em atendimento ao art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.


Ressalva-se que a Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade deverá cadastrar o presente Termo Aditivo no Sistema de Contratos e Convênios, em atendimento ao Decreto Municipal nº 2.539/06.

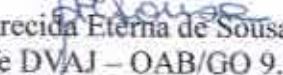
Ressalta-se que a Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade deverá encaminhar o presente Termo Aditivo ao Tribunal de Contas dos Municípios, em atendimento à RN nº 007/08 – TCM/GO.


Em análise e verificação, considerando-se a veracidade ideológica presumida da documentação acostada, opinamos pelo sequenciamento do ato apenas para registro e controle, ressalva-se que a AMT deverá observar atos e formalidades, de acordo com a legislação vigente, com acuidade necessária ao bom andamento dos processos e a correta instrução processual, atendendo aos princípios norteadores da Administração Pública e aos padrões exigidos para esta Municipalidade, tendo em vista os apontamentos registrados neste Parecer e Parecer da Divisão de Fiscalização de Obras nº 066/2011 (fls. 65 a 69).

Processo à Divisão de Contratos e Convênios, após à Divisão de Exame Prévio para análise, em seguida à apreciação superior.

Divisão de Análise Jurídica, 28 de março de 2011.

  
Lorena Takahashi Costa  
Assessora de Controle Interno

  
Aparecida Eterna de Sousa  
Chefe DVAJ – OAB/GO 9.781

  
Ieda Salvador Silva Ramos  
Supervisora Jurídica – OAB/GO 15.085